

Reservado - Urgente

Ofício Nº 40 DDH/DEUC/CDO/DNU/SHUM BRAS EUA

Brasília, em 21 de dezembro de 2012.

Senhor Coordenador,

Informo Vossa Excelência de que a Embaixada do Brasil em Washington vem realizando diversas gestões com vistas a assegurar o apoio do Governo dos Estados Unidos aos pedidos da Comissão Nacional da Verdade (CNV), sempre ressaltando a relevância do assunto e a urgência de seu encaminhamento, em virtude da exiguidade do mandato da Comissão. Nesse contexto, foram transmitidas duas Notas Verbais, em 24 de setembro e 19 de novembro de 2012, e mantidos inúmeros contatos com funcionários do Departamento de Estado (DoS) e do Conselho de Segurança Nacional da Casa Branca (NSC).

2. Depreende-se desses contatos que o pedido brasileiro tem sido objeto de atento exame por parte do Governo estadunidense, que estaria buscando atendê-lo da

Exmo. Sr. Ministro Cláudio Fonteles
Coordenador da Comissão Nacional da Verdade

Fls. 2 do Ofício Nº 40 DDH/DEUC/CDO/DNU/SHUM BRAS EUA

melhor forma possível. O assunto motivou várias reuniões nos últimos meses, com a participação de diversos órgãos e o envolvimento direto da Casa Branca. Segundo comentários informais, a resposta vem sendo retardada pela complexidade e extensão do pedido (elevado número de casos e, sobretudo, de indivíduos citados), combinada com certa limitação de meios do Governo norte-americano. Com efeito, o escritório encarregado do assunto (o "Freedom of Information Act Office", ou "FOIA Office") encontra-se mobilizado para atender a caso de extrema sensibilidade política e justificável prioridade para os EUA, a saber, o ataque ao Consulado dos EUA em Bengazi, na Líbia, no dia 11 de setembro de 2012.

3. Apesar dessas dificuldades circunstanciais, uma resposta positiva ao pedido brasileiro parece ser iminente. De acordo com interlocutor da Embaixada no Conselho de Segurança Nacional da Casa Branca, reunião realizada no início de dezembro teria confirmado a decisão de atender ao pedido brasileiro. Nova reunião, a realizar-se nos próximos dias, deverá distribuir tarefas sobre o assunto no âmbito do

Fls. 3 do Ofício Nº 40 DDH/DEUC/CDO/DNU/SHUM BRAS EUA

governo norte- americano ("task agencies") e poderá embasar resposta formal do Departamento de Estado às comunicações da Embaixada. Em seguida, seria iniciada interlocução com o lado brasileiro, com vistas a definir melhor o escopo da cooperação e precisar algumas informações.

4. Manterei Vossa Excelência informado dos desdobramentos do referido pedido de apoio da CNV.

Cordialmente,


(GLÁUCIA SILVEIRA GAUCH)
Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais
Ministério das Relações Exteriores